

## EDITAL COMPLEMENTAR DE MATRÍCULAS – CÂMPUS LUZIÂNIA

### EDITAL PROEN Nº 32/2025 PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio da Pró-Reitoria de Ensino, criado pela Lei de nº 11.892/2008 e em conformidade com as Leis nº 9.394/1996 (LDB) e 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409, de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos nº 5.154/2004, nº 5.773/2006 e nº 7.824/2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas nº 391/2002-MEC, nº 40/2007-MEC e nº 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa nº 09/2017-MEC, além da Resolução nº 108 de 29 de outubro de 2021 do Conselho Superior do IFG, que aprova a Política de Ingresso do IFG, faz saber, pelo presente Edital Complementar, **para o primeiro semestre do ano letivo de 2026**, aos candidatos inscritos no *Processo Seletivo Educação Profissional Técnica Integrada ao Ensino Médio* as informações complementares para matrículas.

#### 1. CRONOGRAMA

ITENS	ETAPAS	DATAS
1	Divulgação dos Editais Complementares para as Matrículas	Até 22/12/2025
2	Matrículas da 1ª chamada	15, 16 e 19/01/2026
3	Divulgação da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	22/01/2026
4	Matrículas da 2ª chamada, caso exista vagas ociosas	23 e 26/01/2026
5	Divulgação da Lista de Convocados para Chamada Pública para Matrícula Presencial, caso exista vagas ociosas	28/01/2026

**1.1.**As datas constantes neste cronograma são apenas previsões, podendo sofrer alterações posteriores. Os candidatos deverão se responsabilizar pelo acompanhamento das eventuais mudanças no endereço eletrônico <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>

**1.2.**Dúvidas e solicitações de informações sobre a matrícula deverão ser encaminhadas para o e-mail: [corae.luziania@ifg.edu.br](mailto:corae.luziania@ifg.edu.br)

#### 2. LOCAL E HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

**2.1.**Os candidatos aprovados para a realização da matrícula deverão comparecer no Câmpus Luziânia, conforme quadro a seguir:

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 1ª Chamada	Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança. Luziânia - GO	T 203	08h às 11h e 14h às 17h

ETAPA	ENDEREÇO	SALA	HORÁRIO DAS MATRÍCULAS
Matrícula 2ª Chamada	Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança. Luziânia - GO	T 203	08h às 11h e 14h às 17h

### 3. DAS MATRÍCULAS

- 3.1. A matrícula é gratuita.
- 3.2. Os candidatos deverão atender às solicitações de documentação para a realização da matrícula, constantes no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.3. Somente será matriculado no IFG o candidato classificado dentro do número de vagas **que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Fundamental**.
- 3.4. A qualquer tempo, se verificada matrícula que não atenda a todos os requisitos e condições fixadas no Edital Proen nº 32/2025 e no Edital Complementar, a mesma será cancelada automaticamente.
- 3.5. Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.
- 3.6. Caso os candidatos sejam menores de 18 anos, os pais ou responsáveis deverão efetuar seu cadastro e matrícula apresentando documento original de identidade.
- 3.7. Se o candidato maior de idade, ou os pais dos menores, estiver impedido de comparecer para efetuar a sua matrícula, esta poderá ser realizada por seu representante legal, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, portando toda a documentação exigida no item 4 deste Edital Complementar.
- 3.8. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no IFG. O procurador e o outorgante devem ter maioridade perante a lei.
  - 3.8.1. No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.
  - 3.8.2. A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.
- 3.9. A cada candidato aprovado é permitido matricular-se em apenas uma das habilitações oferecidas pelo IFG, em um dos câmpus, obedecendo a sua opção de curso e turno informada no ato da inscrição.
- 3.10. O candidato que não comparecer ou não se fizer representar no período e local estabelecido, será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo, sendo sua vaga destinada ao próximo candidato classificado a ser chamado.
- 3.11. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas na chamada regular, será divulgada uma **convocação dos candidatos da lista de espera**, a qual obedecerá à ordem de classificação obtida pelo (a) candidato (a) no Processo Seletivo e aos critérios previstos, conforme fluxograma de redistribuição de vagas apresentado no Anexo IX do Edital Proen nº 32/2025.
- 3.12. O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso para o qual foi aprovado, deverá assinar o termo de desistência na CORAE do câmpus do IFG para o qual se inscreveu, até o último prazo de matrícula para o curso.

- 3.13.** Persistindo a existência de vagas ociosas, os câmpus do IFG poderão fazer o procedimento de Chamada para Matrícula Presencial.
- 3.13.1.** Todos os candidatos que estiverem na Lista de Espera poderão participar da referida Chamada.
- 3.13.2.** O preenchimento das referidas vagas obedecerá à ordem de classificação, a Reserva de vagas e o fluxo de distribuição de vagas disponível no Anexo VII do Edital PROEN nº 32/2025, entre os candidatos presentes.
- 3.13.3.** Os candidatos que não tiverem comparecido às chamadas anteriores poderão comparecer à Chamada para Matrícula Presencial, e terão direito a preencherem às vagas, no entanto estarão no final da fila da ordem de classificação.
- 3.14.** As datas, horários e demais informações da Chamada para Matrícula Presencial serão disciplinadas por Edital Complementar.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

- 4.1.** Os candidatos aprovados deverão apresentar cópia legível, acompanhada do documento original (para efeito de autenticação), dos seguintes documentos:
- Formulário de matrícula preenchido, disponível no site: <http://www.ifg.edu.br/estude-no-ifg/selecoes-em-andamento/tecnico-integrado>
  - Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental - Histórico Escolar ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental que comprove a conclusão integral do Ensino Fundamental  
O Histórico Escolar deverá conter as assinaturas e Portarias do(a) Secretário(a) Escolar e do(a) Diretor(a) Escolar. Caso seja entregue a declaração de conclusão, a mesma deverá posteriormente ser substituída pelo Histórico Escolar;
  - Declaração de Ciência (Anexo I), acompanhada da Carteira de Identidade do responsável (somente para candidatos menores de 18 anos);
  - Certidão de nascimento ou de casamento;
  - Carteira de identidade (RG);
  - CPF;
  - Comprovante de endereço com CEP;
  - Uma foto 3x4 recente;
  - Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
  - Certidão de quitação eleitoral expedida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br), para os brasileiros maiores de 18 anos.
- 4.2.** No caso de conclusão do Ensino Fundamental no exterior, o candidato deverá:
- 4.2.1.** Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC;
- 4.2.2.** Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil.

- 4.2.3.** Reunidos esses documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência no portal: <http://carolinabori.mec.gov.br/?pagina=inicial>.
- 4.2.4.** Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.
- 4.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará a perda do direito à matrícula.**

Luziânia, 22 de dezembro de 2025.

**CÂMPUS LUZIÂNIA**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº  
\_\_\_\_\_, responsável \_\_\_\_\_ pelo(a) \_\_\_\_\_ aluno(a)

que pretende matricular-se em um dos Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico Integrada ao  
Ensino Médio – Curso Técnico em \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da duração  
e turno de oferta dos cursos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_

Identidade nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Câmpus (cidade): \_\_\_\_\_

Fone: (    ) \_\_\_\_\_ Celular: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_